

DROPS

REFORMA TRIBUTÁRIA

Cronograma obrigatório de
documentos fiscais eletrônicos

Confira as principais datas



SACIC
GASPARETE
STOCCO
ADVOGADOS



03 DE AGOSTO DE 2026

Passam a observar as exigências do IBS e da CBS:

- NF-e e NFC-e
- NFS-e (excetuados plataformas digitais, categorias específicas de serviços sujeitos ao ISS, bens imateriais, taxas, valores condominiais, locações e arrendamentos)
- CT-e e CT-e OS
- BP-e, *(exceto transporte semiurbano, metropolitano e aéreo)*
- MDF-e e GTV-e
- NF3e e DC-e



1º DE OUTUBRO DE 2026

- NFCom
- DIR
- Eventos de tabela da DeRE
- NF-eS dos demais serviços sujeitos ao ISS previstos na lista da LC 116/2003, desde que não estejam nas hipóteses específicas de dezembro.

15 DE NOVEMBRO DE 2026

Primeira entrega dos eventos periódicos mensais da DeRE, com informações referentes a outubro.



1º DE DEZEMBRO DE 2026

A obrigatoriedade alcança, entre outras hipóteses:

- Plataformas digitais e serviços intermediados
- Categorias específicas de serviços sujeitos ao ISS **(tecnologia, software, conteúdo digital e transporte coletivo municipal)**
- Bens imateriais
- Receitas condominiais
- Locações, cessões e arrendamentos
- BP-e semiurbano, metropolitano e aéreo
- NFGas, NFAg e NF-e ABI



1º DE JANEIRO DE 2027

Ficam para a última etapa:

- Optantes pelo Simples Nacional
- Duimp
- Demais eventos da DeRE
- NF-e em operações sujeitas à tributação monofásica



O CRONOGRAMA É ESCALONADO, MAS A PRIMEIRA OBRIGAÇÃO COMEÇA EM 3 DE AGOSTO.

Empresas abrangidas por essa etapa devem revisar sistemas, cadastros, parametrizações fiscais e fluxos de emissão para adequação ao IBS e à CBS.



**SACIC
GASPARETE
STOCCO**
ADVOGADOS